

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N.: 00835/91

INTERESSADO: Pedro Ângelo Cintra

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas de Semiologia Clínica e Radiografia - F. O. de Barretos

RELATOR: Conselheiro Nicolau Tortamano

PARECER CEE N.: 1326/91

CETG "D" APROVADO EM 16/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Pedro Ângelo Cintra para lecionar, a partir de 05.08.91, as disciplinas Semiologia Clínica e Radiografia no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 961/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Pedro Ângelo Cintra para lecionar as disciplinas "Semiologia Clínica" e "Radiografia" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto

Vice-Presidente no exercício da Presidência